

#4243

## **Edital para concurso internacional de recrutamento de um Técnico de Investigação com grau de Mestre (Contrato de Trabalho)**

**FCiências.ID/2023/MARE/4**

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Técnico de Investigação, com grau de Mestre, na carreira de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCiências.ID, no âmbito do projeto MicroToxFish: Aquecimento global e capacidade dos microplásticos funcionarem como vetores de contaminação em estágios iniciais do ciclo de vida de peixes: Efeitos geracionais e transgeracionais (Ref. 2022.04136.PTDC), financiado pelo(a) Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

### **I. Requisitos de Admissão**

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de Mestre<sup>1</sup> em Biologia Marinha, Ecologia Marinha, Ciências do Ambiente ou áreas afins e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) Experiência científica e/ou profissional comprovada na manutenção e monitorização de peixes marinhos em Sistemas de Recirculação Aquática (RAS), nomeadamente estágios larvares e juvenis de peixes - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- b) Experiência em ensaios *in vivo* - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Experiência na avaliação do bem-estar animal e da quantificação de contaminantes ambientais químicos e microplásticos - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Experiência em gestão de laboratório, tais como organização, manutenção de stocks e aquisições - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

<sup>1</sup> Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

### **II. Requisitos preferenciais**

- a) Acreditação para realização de procedimentos de experimentação animal em peixes (FELASA B) - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- b) Experiência em ensaios *in vivo* com exposição a condições de temperatura, exposição a contaminantes ambientais e/ou contaminação por microplásticos - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Publicações científicas relacionadas com as áreas científicas deste concurso – informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Experiência em atividades de divulgação nas áreas científica(s) deste concurso - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- e) Proficiência nas línguas portuguesa e inglesa (escrita e falada) - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

### **III. Legislação aplicável**

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, na sua redação atual (CT);
2. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

#### **IV. Plano de trabalhos**

O plano de trabalhos a ser executado inclui as seguintes tarefas:

- 1) Colaboração no delineamento e execução de ensaios *in vivo* em peixes, incluindo ensaios com exposição a condições de aquecimento do oceano e contaminação;
- 2) Participação em ensaios de fisiologia, toxicologia e comportamento animal, entre outros necessários à execução do projeto;
- 3) Participação nas atividades de disseminação e comunicação do projeto;
- 4) Colaboração na elaboração de relatórios de progresso do projeto;
- 5) Participação em reuniões de projeto.

O plano de trabalhos está incluído nas tarefas: 1 (recolha, aclimação e exposição de animais), 2 (sobrevivência, taxas de crescimento e reprodução), 3 (performance metabólica e ação dinâmica específica), 4 (comportamento natatório, alimentar e resposta de fuga), 5 (extração e identificação de microplásticos), 6 (quantificação de compostos tóxicos), 7 (marcadores histológicos e bioquímicos) e 8 (análises de dados e divulgação de resultados) do projeto MicroToxFish: Aquecimento global e capacidade dos microplásticos funcionarem como vetores de contaminação em estágios iniciais do ciclo de vida de peixes: Efeitos geracionais e transgeracionais. Para a realização de algumas tarefas do plano de trabalhos irá ser necessária a deslocação e a execução das mesmas em instalações de parceiros do projeto, nomeadamente ao Instituto Português do Mar e Atmosfera (IPMA) em Algés, ISPA - Instituto Universitário, FCT-NOVA na Caparica e ao Institute of Environmental Assessment and Water Research (IDAEA) em Barcelona.

#### **V. Composição do Júri**

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente - Doutora Ana Rita Lopes, Investigadora da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
- 1º Vogal - Doutora Ana Margarida Faria, Investigadora do ISPA – Instituto Universitário;
- 2º Vogal - Doutor Tiago Fernandes Grilo, Investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
- 1º Vogal Suplente - Doutor António Marques, Investigador Auxiliar do IPMA, IP;
- 2º Vogal Suplente - Doutora Ana Luisa Maulvault, Investigadora Auxiliar do IPMA, IP.

#### **VI. Local de Trabalho**

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação MARE-ULisboa – Centro de Ciências do Mar e Ambiente-ULisboa, e será realizado nas suas instalações do Campo Grande, Lisboa, Portugal.

#### **VII. Duração do Contrato**

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, em regime de exclusividade, tendo início previsto em maio de 2023, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em IV, o qual tem a duração previsível de 26 meses, não podendo exceder os limites previstos no CT.

#### **VIII. Valor da remuneração**

A remuneração mensal líquida a atribuir é de 1268,04 Euros, correspondente ao nível 15 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, na sua versão atual, nos termos do DL n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, em regime de exclusividade, sobre o qual incidirão os descontos legais, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

## IX. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos, cada membro do Júri apresenta, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 4, uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 70%) ou de exclusão (classificação final inferior a 70%) para cada um dos candidatos.
4. São critérios de avaliação em mérito relativo:
  - a) Curriculum vitæ - 60%
  - b) Publicações científicas na área do concurso - 30%
  - c) Carta de motivação - 10 %;
  - d) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 20%.
5. O júri poderá realizar uma entrevista aos três (3) primeiros classificados no total dos critérios a) a c) do nº 4, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a c) corresponderá a 80% da classificação final e a entrevista a 20%.
6. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
8. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
9. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
10. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
11. Com a notificação a que se refere o nº 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
12. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço [concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt) - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
13. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
14. As comunicações entre a FCIências.ID ([concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt)) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
  - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 12 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
  - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.

- c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

## **X. Satisfação de Políticas Públicas**

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

## **XI. Submissão de Candidaturas**

1. O concurso decorrerá de 28 de março de 2023 a 11 de abril de 2023.
2. A candidatura e os documentos que a instruem devem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID - acessível a partir de <http://concursos.fcencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
  - i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF - *obrigatório*;
  - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
  - iii. Exemplares de publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do concurso - *opcional*;
  - iv. Cópias digitais de documentos comprovativos da habilitação solicitada em concurso e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
  - v. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, incluindo cartas de referência, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção X-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.